



**Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**LEI MUNICIPAL Nº 7.948, DE 17/02/2020**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS O "DIA MUNICIPAL DO TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Publicada em 18/02/2020)**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº 7948 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020*

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Petrópolis o "Dia Municipal do tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS", que será comemorado anualmente no dia 26 de julho.

**Parágrafo único.** O referido dia será incluído no Calendário Oficial do Município, sendo uma data marcada para a realização de eventos com a finalidade de valorizar e divulgar a importância do trabalho desses profissionais, que são o canal de comunicação entre surdos e ouvintes.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de fevereiro de 2020.*

*Bernardo Rossi*  
*Prefeito*

*Projeto: CMP 4187/2019*  
*Autor: Prof. Leandro Azevedo*